



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.17.706/2025

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA

Considerando o processo administrativo nº 56/2025 de 03/01/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão Vitalícia a Senhora **MARIA LUIZA CONCHAVO LOURENÇO** face ao falecimento do Servidor Público Municipal **MANOEL LOURENÇO**, Vigia, aposentado, ocorrido aos 13 (treze) dias de dezembro (12) de 2024, conforme certidão de óbito nº 00235490155 2024 4 00085 280 0026822 46, datada de 20/12/2024, em conformidade com o disposto no Artigo 216, da Lei Municipal nº 237/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 03/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal